



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022

Declara ponto facultativo, bem como, a suspensão dos trabalhos legislativos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 17, V, alínea “a”, da Resolução Nº 09/90, de 19 de dezembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macambira/SE, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

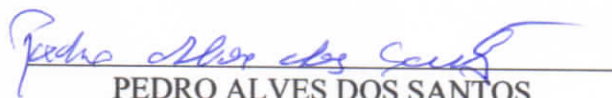
CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) é FERIADO MUNICIPAL “Dia de São Francisco de Assis, padroeiro do município”

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Macambira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macambira/SE, 30 de setembro de 2022.



PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE